CHAMADA PÚBLICA HUB DE INOVAÇÃO DISTRITO 28 Nº 01/2026

DESAFIOS DE INOVAÇÃO

Cadastro de Instituições Demandantes de Desafios de Inovação

Chamada pública para seleção de Desafios de Inovação de Instituições da região Centro-Sul do Espírito Santo no âmbito do Hub de Inovação Distrito 28.

O Hub de Inovação Distrito 28 torna público o presente chamamento visando a seleção de desafios de inovação estratégicos apresentados por organizações públicas ou privadas da Região Centro-Sul do Espírito Santo, visando o aumento da competitividade destas instituições e o fomento ao ecossistema de inovação capixaba.

A execução deste Edital integra o contexto do projeto "Distrito 28 – Hub de Inovação da Região Centro Sul do Estado", aprovado no âmbito do MCI, com valor global de R$ 1.357.800,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais), destinado à estruturação e operacionalização do Hub e à implementação de mecanismos de inovação aberta na microrregião.

O Hub de Inovação Distrito 28 tem por objetivo promover a conexão entre os setores produtivo, acadêmico, governamental e sociedade civil — a quádrupla hélice da inovação — para fomentar o desenvolvimento de tecnologias, produtos, processos e serviços inovadores com impacto socioeconômico local.

O Ifes, por meio do ambiente de inovação Distrito 28, atuará como intermediador e articulador na conexão entre Entidades Demandantes (detentoras dos desafios) e Startups (proponentes de soluções), apoiando a estruturação, o acompanhamento e a governança do programa de desafios durante o período de execução.

Nesta chamada, serão selecionados 10 (dez) desafios de inovação que comporão um edital posterior, a ser publicado pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação – Fapes, voltado para seleção de startups que almejam solucionar os referidos desafios. O apoio às soluções se dará por meio de um modelo de coinvestimento tripartite: a Fapes participará com recursos não reembolsáveis (subvenção econômica); a Instituição Demandante (selecionada neste chamamento para apresentar seus desafios) participará com contrapartida econômica; e a startup contratada participará com contrapartida financeira.

O valor da subvenção econômica a ser destinada à startup vencedora de cada desafio será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) aportados pela Fapes. Os recursos financeiros **serão objeto de edital específico a ser publicado pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES**, no âmbito do projeto aprovado junto à Mobilização Capixaba pela Inovação – MCI, observadas integralmente as regras, critérios e condições definidos naquele instrumento.

Em contrapartida, a Instituição Demandante selecionada neste chamamento deverá obrigatoriamente aportar uma **Contrapartida Econômica** – *participação econômica que a Instituição Demandante do Desafio se compromete a aplicar na execução do projeto, podendo esta contrapartida ser exclusivamente através da disponibilidade de espaços físicos (auditórios, laboratórios, salas, etc.), fornecimento de base de dados para testes, banco de horas de colaboradores, capacitações (cursos, atualizações, etc.), auxílio na publicação de propriedade intelectual (PI, MU, DI, etc.), transporte e hospedagem (combustível, passagens, alojamento, etc.), uso de bens de capital, materiais de consumo e insumos necessários a execução do projeto.)* – para apoiar o desenvolvimento da solução.

As Instituições Demandantes selecionadas terão o prazo de até 1 (um) mês, a partir do resultado final homologado (conforme item 9), para formalizar o interesse no lançamento do desafio. A execução das soluções pelas startups terá o prazo de 1 (um) ano.

Para fins do dispositivo neste edital, considera-se:

a) **Avaliador Ad Hoc**: avaliador convidado para analisar os projetos, sendo escolhido com base em sua experiência e formação acadêmica em um determinado assunto ou área, contribuindo com pareceres técnicos sobre o estágio de maturidade e o mérito de propostas submetidas neste Edital.
b) **Microrregião Centro-Sul do Espírito Santo**: Região formada pelos municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Vargem Alta, Castelo, Atílio Vivacqua, Mimoso do Sul, Muqui e Apiacá – Lei 11.174/2020.
c) **Instituição Demandante do Desafio de Inovação**: Pessoa jurídica de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, instituída sob as leis brasileiras e com sede administrativa ou unidade/filial na Microrregião Centro-Sul do Estado do Espírito Santo, incluindo órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, em esfera municipal ou estadual, que atue

na geração, mediação ou aplicação de soluções para desafios técnicos, científicos, sociais ou produtivos, e que manifeste interesse em propor demandas estratégicas a serem solucionadas por startups, no âmbito do Hub de Inovação Distrito 28.

d) **Startups**: Organizações empresariais ou societárias cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados, com receita bruta anual de até R$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) e até 10 (dez) anos de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) – Adaptado da Lei Complementar 182/2021.

e) **Contrapartida Econômica**: participação econômica que a Instituição Demandante do Desafio se compromete a aplicar na execução do projeto, podendo esta contrapartida ser exclusivamente através da disponibilidade de espaços físicos (auditórios, laboratórios, salas, etc.), fornecimento de base de dados para testes, banco de horas de colaboradores, capacitações (cursos, atualizações, etc.), auxílio na publicação de propriedade intelectual (PI, MU, DI, etc.), transporte e hospedagem (combustível, passagens, alojamento, etc.), uso de bens de capital, materiais de consumo e insumos necessários a execução do projeto.

f) **Contrapartida Financeira**: participação financeira que a startup se compromete a aplicar na execução do projeto em troca do recurso da FAPES (subvenção econômica), desde que este recurso seja aplicado diretamente na execução do projeto, buscando o desenvolvimento econômico.

g) **Inovação**: Introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho – Art. 2º, IV, da Lei 13.243/2016.

h) **Recursos de subvenção econômica**: modalidade de apoio financeiro que consiste na aplicação de recursos públicos não reembolsáveis (que não precisam ser devolvidos) diretamente em empresas, para compartilhar com elas os custos e riscos inerentes às atividades de projetos.

1) OBJETIVO DO CHAMAMENTO

Seleção de Instituições Demandantes (órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, em âmbito municipal ou estadual, empresas públicas ou privadas, cooperativas ou associações) sediadas na Microrregião Centro-Sul do Espírito Santo para proporem desafios de inovação a serem solucionados por startups.

2) CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

São elegíveis instituições que:

I. Sejam órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, em âmbito municipal ou estadual, empresas públicas ou privadas, cooperativas ou associações com sede administrativa ou unidade/filial na **Microrregião Centro-Sul do Espírito Santo** (Cachoeiro de Itapemirim, Vargem Alta, Castelo, Atílio Vivacqua, Mimoso do Sul, Muqui e Apiacá);

II. Estejam formalmente constituídas e em funcionamento há, no mínimo, 3 (três) meses antes da data de publicação deste Edital;

III. No caso de entes privados, comprovem Receita Bruta Operacional superior a **R$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais) nos dois últimos exercícios;

IV. Estejam regularizadas junto às Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal e possuam Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3) CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

A proposta da Instituição Demandante deverá apresentar com clareza os seguintes pontos:

I. **Dados Cadastrais e Histórico:** Informações da instituição e do coordenador, incluindo breve histórico de PD&I e trajetória organizacional.

II. **Resumo e Justificativa do Desafio:** Descrição clara dos problemas e/ou oportunidades que motivaram a proposição, justificando o impacto da solução para a instituição e para o ecossistema local.

III. **Detalhamento Técnico:** Descrição de processos, fluxos operacionais, limitações atuais e requisitos técnicos mínimos para que as startups compreendam a complexidade do problema.

IV. **Riscos e Viabilidade:** Detalhamento de limitações internas ou riscos que possam afetar o projeto e a viabilidade em executar o projeto na Instituição Demandante.

V. **Equipe e Competências:** Detalhamento dos membros da Instituição Demandante que acompanharão o projeto.

VI. **Proposta de Contrapartida Econômica:** Apresentação do Protocolo de Intenção (Anexo II) detalhando como a instituição demandante do desafio disponibilizará recursos econômicos, tais como: espaços físicos, base de dados, banco de horas da equipe técnica, testes laboratoriais, insumos ou equipamentos.

VII. **Descrição da inovação:** descrever como a inovação implementada trará aumento de desempenho e produtividade na organização e quais indicadores de desempenho serão utilizados para as medições (baseline e projeções).

3.1 Poderá ser permitida a troca de coordenador do projeto, desde que a solicitação seja devidamente justificada pela Instituição Demandante, por meio de ofício assinado pelo seu representante legal, mediante autorização do Distrito 28, devendo o substituto atender aos requisitos deste Edital.

3.2 Se a substituição for aprovada pelo Distrito 28, o novo coordenador deverá manter o cumprimento às obrigações estabelecidas no Edital, porém, se a substituição não for aprovada, a Instituição Demandante poderá solicitar o cancelamento do projeto e credenciamento através do e-mail distrito28.cai@ifes.edu.br.

3.3 Os membros da equipe poderão ser substituídos, respeitando-se a qualificação técnica dos membros originalmente aprovados.

3.4 Uma vez selecionada a proposta, esta não poderá ter o seu escopo e entregas alterados (caso descaracterizem o escopo) sob pena de cancelamento junto ao Distrito 28.

3.4 Toda a comunicação de substituição de coordenação ou membros de equipe deverá ser feita ao Distrito 28 por meio de e-mail direcionado à distrito28.cai@ifes.edu.br.

4) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

A proposta deverá ser enviada para o e-mail distrito28.cai@ifes.edu.br, no formato PDF e de forma unificada, ou seja, em um único documento, até a data e horário limite estabelecidos no item 8 do Chamamento, acompanhada da seguinte documentação:

I. Formulário de submissão da proposta de desafio (Anexo I) totalmente preenchido;
II. Protocolo de Intenção de Contrapartida Econômica (Anexo II);
III. Cópias do RG e CPF ou CNH do coordenador do projeto;
IV. Comprovante de Inscrição no CNPJ;
V. Cópia do Contrato Social atualizado (ou ato constitutivo equivalente);
VI. Certidões Negativas de Débitos (Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista);
VII. Certificado de Regularidade do FGTS;
VIII. Demonstrativo de Resultados do Exercício (DRE) dos dois últimos exercícios (apenas para empresas privadas) para comprovação de faturamento.

5) **DIRETRIZES GERAIS DA SELEÇÃO**

5.1 Serão utilizados com diretrizes de seleção:

I. **Habilitação:** Verificação documental e de elegibilidade (caráter eliminatório).

II. **Avaliação de Mérito:** Análise por avaliadores Ad Hoc com base nos critérios de:

a. **Relevância do Desafio** (40 pontos);

b. **Objetividade da Descrição do Desafio e da Inovação** (30 pontos);

c. **Riscos e viabilidade da Aplicação** (30 pontos) e;

d. Pontuação extra por meio de percentual na nota final para desafios nas áreas de **Governo, Saúde ou Rochas Ornamentais** (5% da nota final) ou propostos por **Associações/Cooperativas/Prefeituras** (5% da nota final).

e. Caso o desafio de inovação da Instituição Demandante tenha como foco as áreas estratégicas temáticas de **Governo, Saúde ou Rochas Ornamentais**, a proposta apresentada por ela terá uma pontuação extra equivalente à 5% da nota obtida, que será acrescida à sua média final.

f. Caso a instituição demandante seja uma **Associação, Cooperativa ou Prefeitura**, a proposta apresentada por ela terá uma pontuação extra equivalente à 5% da nota obtida, que será acrescida à sua média final.

5.2 Será **permitida mais de uma submissão por Instituição Demandante, desde que tenham coordenadores diferentes**.

5.3 Caso mais de duas propostas de uma mesma Instituição Demandante sejam classificadas na Etapa do Mérito, serão credenciados os dois Desafios de Inovação com melhores pontuações, sendo as demais propostas da Instituição Demandante desclassificadas.

6) RESULTADOS

Os resultados estarão disponíveis na página oficial do Ifes Campus Cachoeiro de Itapemirim e no site do distrito 28.

7) DO INSTRUMENTO JURÍDICO APLICÁVEL ÀS ENTIDADES DEMANDANTES E ÀS STARTUPS

7.1 Para a formalização das relações necessárias à execução do Desafio de Inovação, especialmente quando envolver entidades da Administração Pública (direta ou indireta), poderá ser adotado, conforme o caso concreto, o(s) instrumento(s) previsto(s) na Lei Complementar nº 182/2021, sem prejuízo da observância das demais normas aplicáveis.

7.2 Para entidades privadas, também é possível a adoção do instrumento previsto na norma citada no item 7.1; contudo, poderão ser utilizados outros instrumentos jurídicos adequados, a depender da natureza da parceria, do objeto e da forma de execução.

8) PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1 A titularidade e as condições de exploração de resultados passíveis de proteção (incluindo invenções, modelos de utilidade, softwares, desenhos industriais, know-how e outros ativos) deverão ser tratadas em instrumento específico de PI entre a Entidade Demandante e a Startup, a ser firmado em momento oportuno, observadas as normas aplicáveis.

8.1.1 Utilizando-se da prerrogativa constante do artigo 4º do Decreto nº 5039-R, de 17/12/2021, a FAPES deixará de exigir direitos decorrentes de participação e propriedade nas pesquisas e projetos por ela incentivados, prevista no art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 978, de 2021.

8.1.2 A FAPES deverá ser notificada quando os resultados ensejarem registro no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual – INPI ou em outro órgão competente para a proteção da propriedade intelectual.

8.1.3 Os direitos de propriedade intelectual das Instituições Demandantes sobre os resultados de pesquisas do Ifes eventualmente desenvolvidas no âmbito deste edital, patenteáveis ou não, deverão ser, obrigatoriamente, comunicados à Agência de Inovação do IFES (Agifes) e disciplinados através de termo próprio, com base na Resolução CS n° 289/2024 do IFES.

8) DA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DO DISTRITO 28

8.1 Durante o período de execução do Desafio de Inovação (até 12 meses), mediante termo de permissão, poderá ser autorizada a utilização dos espaços e infraestrutura do Distrito 28 pela Entidade Demandante e pela Startup selecionada, exclusivamente para atividades diretamente vinculadas ao Desafio (reuniões técnicas, mentorias, testes, prototipagem, demonstrações e atividades correlatas).

8.2 A utilização será realizada nos termos do regulamento interno de uso dos espaços do Distrito 28 e de orientações operacionais da Coordenação do Hub, não implicando cessão permanente, exclusividade ou direito de ocupação continuada.

8.3 Encerrado o período de execução do Desafio, qualquer continuidade de uso de espaço, infraestrutura, serviços recorrentes ou instalação física no Distrito 28 somente poderá ocorrer mediante instrumento próprio, formalizado pelas partes competentes, com previsão de contrapartida financeira ao Ifes, quando aplicável.

9) INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Após a divulgação dos resultados, eventuais recursos poderão ser apresentados em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados. Não serão considerados os recursos administrativos cujos proponentes não possam ser identificados.

9.2 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail distrito28.cai@ifes.edu.br.

9.3 Os recursos administrativos serão analisados por Comissão Recursal, designada especificamente para esse fim pela Coordenação do Distrito 28 ou pela autoridade competente do Ifes.

9.4 É vedada a participação, na análise do recurso, de avaliador ou membro da Comissão ad hoc que tenha participado da avaliação inicial da proposta objeto do recurso, assegurando-se os princípios da impessoalidade, imparcialidade e do devido processo administrativo.

9.5 A Comissão Recursal poderá:

I) manter a decisão recorrida; ou

II) reformar total ou parcialmente a decisão, mediante decisão devidamente fundamentada.

9.6 A decisão da Comissão Recursal será definitiva na esfera administrativa, não cabendo novo recurso no âmbito desta Chamada Pública.

10) CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO

Fase	Data Prevista	Responsável
Publicação da Chamada Pública	06/05/2026	Distrito 28
Submissão das propostas por e-mail	06/05 a 20/06/2026	Proponente
Avaliação de Habilitação e Mérito	22/06 a 17/07/2026	Avaliadores Ad Hoc
Divulgação do resultado preliminar	20/07/2026	Distrito 28
Interposição de recursos administrativos	20 a 24/07/2026	Proponente

Previsão de publicação do resultado homologado.	03/08/2026	Distrito 28
Prazo para declinar do interesse pelo lançamento do Desafio de Inovação	04 a 24/08/2026	Instituição demandante do desafio de inovação

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de Maio de 2026.

Everson Scherrer Borges

Coordenador do Distrito 28 HUB de Inovação

ANEXO I
FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DA PROPOSTA

1 – DADOS GERAIS DA PROPOSTA	
EDITAL:	Edital Distrito 28 01/2026 – Seleção de Desafios de Inovação – Região Centro-Sul
TÍTULO DO PROJETO:	
COORDENADOR DO PROJETO:	
ÁREA ESTRATÉGICA DO DESAFIO DE INOVAÇÃO: (ESCOLHA APENAS UMA DAS ÁREAS)	☐ **1** - GOVERNO, OU; ☐ **2** – SAÚDE, OU; ☐ **3** – ROCHAS ORNAMENTAIS, OU; ☐ **4** – OUTRO.

2 – DADOS DA INSTITUIÇÃO DEMANDANTE			
RAZÃO SOCIAL:			
NOME FANTASIA:		**CNPJ:**	XX. XXX. XXX/XXXX-XX
ASSOCIAÇÃO, COOPERATIVA OU PREFEITURA?	☐ **1** - SIM, OU; ☐ **2** – NÃO.		
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		**CEP:**	XX.XXX-XXX
CIDADE:		**UF:**	
E-MAIL:		**TELEFONE:**	(XX) XXXX-XXXX
SITE (URL):			

2.1 – DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE			
NOME COMPLETO:			
CARGO EXERCIDO:		**CPF:**	XXX.XXX.XXX-XX
IDENTIDADE (RG):		**ÓRGÃO EXPEDITOR:**	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		**CEP:**	XX.XXX-XXX
CIDADE:		**UF:**	
TELEFONE:		**E-MAIL:**	

2.2 – DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO			
NOME COMPLETO:			
CARGO EXERCIDO:		**CPF:**	XXX.XXX.XXX-XX
IDENTIDADE (RG):		**ÓRGÃO EXPEDITOR:**	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		**CEP:**	XX.XXX-XXX

CIDADE:		**UF:**	
TELEFONE:		**E-MAIL:**	
FORM. ACADÊMICA:			
RESUMO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:	**Máximo 150 palavras.**		

2.1 – RESUMO (PUBLICÁVEL)

Descrever neste campo o resumo do Desafio de Inovação contendo no mínimo: o objetivo geral, os problemas enfrentados pela Instituição e os resultados esperados.

Informamos que este resumo poderá ser publicado no site do Distrito 28, buscando informar à sociedade as características dos projetos apoiados por subvenção econômica. Desta forma, o proponente deverá escolher com cuidado o conteúdo deste resumo, evitando revelar dados considerados confidenciais ou estratégicos pelas Instituições.

(MÁXIMO 500 PALAVRAS)

2.2 – JUSTIFICATIVA

Descrever, de forma clara, detalhada e suficiente um breve histórico com os problemas e/ou oportunidades que motivaram a proposição do Desafio de Inovação, justificando a importância de uma possível solução e seu impacto para a Instituição, incluindo os benefícios para o desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores e perspectivas destes em relação às empresas. Descreva também os benefícios para o ecossistema de empreendedorismo e inovação capixaba e para promoção desenvolvimento socioeconômico sustentável do Espírito Santo.

(MÁXIMO 2000 PALAVRAS)

2.3 – DETALHAMENTO DO DESAFIO DE INOVAÇÃO

Detalhar tecnicamente o desafio, descrevendo processos, fluxos operacionais, limitações tecnológicas atuais, variáveis envolvidas e eventuais requisitos técnicos mínimos que uma solução deverá considerar. O objetivo é fornecer subsídios claros para que as startups compreendam a complexidade e as especificidades do problema a ser resolvido.

(MÁXIMO 1000 PALAVRAS)

2.4 – DESCRIÇÃO DA INOVAÇÃO

Preencha com uma descrição clara e objetiva da inovação proposta e de como ela será implementada para aumentar o desempenho e a produtividade da Instituição. A descrição deve contemplar:

1. Ganhos esperados: quais melhorias concretas devem ser geradas pela inovação (ex.: redução de tempo de atendimento, diminuição de retrabalho, aumento de capacidade, melhoria de qualidade, redução de custos, melhoria de conformidade/segurança etc.).

2. Indicadores de desempenho (KPIs): liste os indicadores que serão usados para medir os resultados, com definição e unidade de medida (ex.: tempo médio por processo em minutos, custo por unidade em R$, taxa de erro em %, produtividade em unidades/hora).

3. Baseline e projeções: informe o valor atual (baseline) de cada indicador e a meta/projeção após a implementação, com prazo de atingimento.

4. Como será medido: fonte dos dados (sistema, planilha, registro, pesquisa), periodicidade da medição e responsável pelo acompanhamento.

(MÁXIMO 1000 PALAVRAS)

ANEXO II

MODELO DE PROTOCOLO DE INTENÇÃO DE CONTRAPARTIDA ECONÔMICA DA INSTITUIÇÃO DEMANDANTE DO DESAFIO DE INOVAÇÃO.

A(O) [**NOME DA INSTITUIÇÃO DEMANDANTE DO DESAFIO DE INOVAÇÃO**], inscrita sob o CNPJ [**CNPJ DA INSTITUIÇÃO DEMANDANTE DO DESAFIO DE INOVAÇÃO**], manifesta o compromisso com o acompanhamento do Desafio de Inovação, a ser coordenado por [**NOME DO COORDENADOR DO PROJETO**], conforme detalhado no formulário submetido por e-mail para o Distrito 28 para concorrer ao Edital 01/2026.

A(O) [**NOME DA INSTITUIÇÃO DEMANDANTE DO DESAFIO DE INOVAÇÃO**] compromete-se, a título de contrapartida econômica à startup vencedora do desafio de inovação, a disponibilizar espaços físicos (auditórios, laboratórios, salas, etc.), base de dados, banco de horas de colaboradores, capacitações (cursos, atualizações, etc.), auxílio na publicação de propriedade intelectual (PI, MU, DI, etc.), transporte e hospedagem (combustível, passagens, alojamento, etc.), uso de bens de capital e/ou aquisição de equipamentos, materiais de consumo e insumos.

Declaramos que as informações especificadas acima são completas e verdadeiras, estando ciente das penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, artigos 171 e 299, sem prejuízo das penalidades civis e administrativas cabíveis.

xx de xxxxxxxxxxx de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL DA(O) [NOME DA INSTITUIÇÃO DEMANDANTE]
(Assinatura manuscrita e registrada em cartório ou assinatura eletrônica)